



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 1994.

EMENTA: Mantém Veto Total ao Projeto de Lei nº 001/94, que propõe seja instituído, entre nós, um Curso de Noções de Higiene, para profissionais que trabalham com gêneros alimentícios.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, aprovou, nos termos do art. 36, da Lei Orgânica do Município e eu, JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica mantido o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 001/94, de autoria do Senhor Vereador Carlos Eli de Oliveira Sanches, que propõe seja instituído, entre nós, um Curso de Noções de Higiene, para profissionais que trabalham com gêneros alimentícios, conforme Mensagem nº 010/GP/94 do Exmº. Sr. Chefe do Executivo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de abril de 1994.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE